

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 890/2018, **DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Barra do Mendes e Atualiza a Lei Municipal nº 884, de 22 de novembro de 2017 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 885, de 07 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 360.500,00 (Trezentos e sessenta mil e quinhentos reais), na dotação abaixo especificada:

Órgão: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.O: 07701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0017 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08.244.0017.1067 – Construção da Sede do CRAS

449051.00 – Obras e Instalações – fonte 1312.....R\$ 350.000,00

449051.00 – Obras e Instalações – fonte 1001.....R\$ 10.500,00

Total do Crédito Especial..... R\$ 360.500,00

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
 Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: adm.pmbm@gmail.com

Página 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º – Como fonte para abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes para o Exercício de 2018, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Órgão: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.O: 07701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0007 – MELHORIAS DE HABITAÇÕES POPULARES

16.482.0007.2091 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS

339030.00 – Material de Consumo – Fonte 1001.....	R\$ 15.000,00
339032.00 – Material, Bem ou serviços para distr. Gratuita – fonte -1101.....	R\$ 10.000,00
339036.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 1101.....	R\$ 8.000,00
339039.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1001.....	R\$ 16.000,00
449051.00 – Obras e Instalações – Fonte 1001.....	R\$ 20.000,00
449051.00 – Obras e Instalações – fonte 1312.....	R\$ 31.000,00
Total de Anulação.....	R\$ 100.000,00

Órgão: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.O: 07701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0017 – MELHORIAS DE HABITAÇÕES POPULARES

08.244.0017.2093 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA

339030.00 – Material de Consumo – fonte – 1101.....	R\$ 8.000,00
339036.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – fonte 1001.....	R\$ 7.000,00
339036.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1390.....	R\$ 5.000,00
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1001.....	R\$ 6.000,00
449051.00 – Obras e Instalações – Fonte 1001.....	R\$ 15.000,00
449052.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1001.....	R\$ 4.000,00
Total de Anulação.....	R\$ 45.000,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.O: 07701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0016 – PROGRAMA DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO

14.421.0016.2095 – ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL PARA MULHERES

339030.00 – Material de Consumo – Fonte 1001.....R\$	3.000,00
339032.00 – Material. Bem ou Serviço para Dist. Gratuita – Fonte.....R\$	4.000,00
339036.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte.....R\$	4.000,00
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1001....R\$	5.000,00
Total de Anulação.....R\$	16.000,00

Órgão: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.O: 07701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0017 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08.244.0017.2096 – GESTÃO DS ATIVIDADES DO CRAS

339030.00 – Material de Consumo – Fonte - 1001	R\$ 2.000,00
339030.00 – Material de consumo – Fonte - 1311.....	R\$ 4.000,00
339031.00 – Premiações Culturais – Fonte - 1311.....	R\$ 3.000,00
339036.00 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte - 1311	R\$ 14.000,00
449052.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 1311.....	R\$ 4.000,00
Total de Anulação	R\$ 27.000,00

Órgão: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.O: 07701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0119 – PROGRAMA ESPECÍFICO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08.242.0119.2103 - ATENDIMENTO INSTITUCIONAL A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

339030.00 – Material de Consumo – Fonte 1001	R\$ 2.000,00
339032.00 – Material, Bem ou Serviço para distrib. Gratuita – fonte 1001...R\$	2.000,00
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – fonte 1001...R\$	4.000,00
339048.00 – Outros Auxílios Financeiros – Fonte 1001.....	R\$ 4.000,00
339049.00 – Auxílio Transporte – Fonte - 1001.....	R\$ 2.000,00
Total de Anulação.....	R\$ 14.000,00

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
 Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: adm.pmbm@gmail.com

Página 3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.O:06601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0144 – PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

449051.00 Obras e Instalações – Fonte 0144.....R\$ 158.500,00

Total de anulação.....R\$ 158.500,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 360.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 884/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2018, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Mendes/BA, em 18 de junho de 2018.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito Municipal

ERICK GILLIARD BASTOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
 Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: adm.pmbm@gmail.com

Página 4